



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 321/2024-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **393**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput*, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º*, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 25 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

